



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E NETMIG TELECOM EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR, Portador do documento de identidade RG MG nº 15.167.924 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 098.564.086-36.

CONTRATADA: NETMIG TELECOM EIRELI, com sede à Rua Paulo José da Silva, 341 – Bairro Pousada Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 31970-200, CNPJ 26.323.286/0001-30, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.037.036-12.

Os contratantes têm em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2019, instruído pela Dispensa de Licitação nº 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo, bem como a inclusão de 3 ramais pelo valor de R\$ 12,00 (doze reais) mensais cada com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela instalação de cada ramal.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.288,00 (hum mil duzentos e oitenta e oito centavos). O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: O acréscimo dos 3 (três) novos ramais terão uma taxa de instalação do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, valor este incluso no valor global.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.3.90.39.00.00- Ficha 0016

CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Wander Rosa de Carvalho Junior


NETMIG TELECOM EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____